



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 006/2021.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 051/2017, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA MC
GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

Pelo presente instrumento em que são partes MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MC GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.033.786/0001-60, situada na Rua Benedito Marques, nº 77 – Ulisses Lengruber, Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, neste ato representada por **ADERILZA JOSEFINA NARCIZO DE SÁ**, portadora da identidade nº 107518540 – DIC/RJ e do CPF nº 074.116.317-95, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de prestação de serviços nº 051/2017, com base no processo administrativo nº 1.772, de 23 de março de 2021, em nome da Secretaria Municipal de Administração, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato, pelo período de **01/04/2021 a 31/12/2021**, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, que trata de contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação em preto e branco de atos oficiais da Administração Pública Municipal de Bom Jardim/RJ e Fundos Municipais, em jornal de circulação na Região e disponibilização em sitio na rede mundial de computadores (site), com no mínimo 01 (uma) publicação semanal e excepcionalmente quando for necessário tornar público tais expedientes, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 016/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) por cm/col.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 051/2017, Pregão Presencial nº 016/2017, ao Processo Administrativo nº 0959/17, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0400.0412200122.032, N.D 3390.39.00, contas 89 e 90.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 25 de março 2021.

MUNICIPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE

MC GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME
CNPJ 11 033 786/0001-60
R. Ulisses Lemgruber
Cep: 28.640-000

MC GRÁFICA E EDITORA LTDA
CONTRATADO

MC GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME
CNPJ 11 033 786/0001-60
R. Benedito Marques, 77 Ulisses Lemgruber
Bom Jardim-RJ Cep: 28.640-000

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____